

ANEXO ÚNICO**LEIAUTE DO ARQUIVO****Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Dirf****1. Regras gerais**

Estas regras devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Nº	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical). NUMÉRICO (N): representados por "N" – pode conter apenas os valores de zero a nove.
2	Campos numéricos (D) cujo conteúdo representa data	Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
4	Campos numéricos referentes a valores	Devem ser informados com até 13 posições, representando 11 posições inteiras e 2 decimais; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres "." (ponto) e "," (vírgula) não devem ser informados; Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	Campos alfanuméricos com números ou códigos de identificação	Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal – NIF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão regulador; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
6	Formação dos campos	Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII); O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos; Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.
8	Preenchimento dos campos	Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato. Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.
9	Campo numérico referente a quantidade de meses	Deve ser informado com até 4 posições, representando 3 posições inteiras e 1 decimal; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres "." (ponto) e "," (vírgula) não devem ser informados.

2. Estrutura de arquivo

2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física

Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte

RESPO – Responsável pelo preenchimento

DECPF – Declarante pessoa física

IDREC – Identificação do código de receita

BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTPO – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência oficial

RTDP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Dependentes

RTDS – Rendimentos tributáveis – Dedução – Desconto simplificado mensal

RTIRF – Rendimentos tributáveis – imposto sobre a renda retido na fonte

CJAC – Compensação de imposto por decisão judicial – Ano-calendário

CJAA – Compensação de imposto por decisão judicial – Anos anteriores

ESRT – Tributação com exigibilidade suspensa – Rendimento tributável

ESPO – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Previdência oficial

ESDP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Dependentes

ESDS – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Desconto simplificado mensal

ESIR – Tributação com exigibilidade suspensa – Imposto sobre a renda na fonte

ESDJ – Tributação com exigibilidade suspensa – Depósito judicial

INFPC – Informações de previdência complementar

RTPP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência privada

RTFA – Rendimentos tributáveis – Dedução – FAPI

ESPP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Previdência privada

ESFA – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – FAPI

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos tributáveis – Dedução – Pensão alimentícia

ESPA – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Pensão alimentícia

RIDAC – Rendimentos isentos – Diária e Ajuda de custo

RIIRP – Rendimentos isentos – Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP – Rendimentos isentos – Abono pecuniário

RIP65 – Rendimentos isentos – Parcela isenta de aposentadoria (65 anos ou mais)

RIJMRE – Rendimentos isentos – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

RIO – Rendimentos isentos anuais – Outros

BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC – Identificação do código de receita

BPFRRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTPO – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência oficial

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

DAJUD – Despesa com ação judicial

QTMESSES – Quantidade de meses

RIJMRE – Rendimentos isentos – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos tributáveis – Dedução – Pensão alimentícia

SCP – Informações da sociedade em conta de participação

BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos

FIMDirf – Término da declaração

2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica

Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte

RESPO – Responsável pelo preenchimento

DECPJ – Declarante pessoa jurídica

IDREC – Identificação do código de receita

BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTPO – Rendimentos tributáveis – Dedução –
Previdência oficial

RTDP – Rendimentos tributáveis – Dedução –
Dependentes

RTDS – Rendimentos tributáveis – Dedução – Desconto simplificado mensal

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

CJAC – Compensação de imposto por decisão judicial –
Ano-calendário

CJAA – Compensação de imposto por decisão judicial –
Anos anteriores

ESRT – Tributação com exigibilidade suspensa –
Rendimento tributável

ESPO – Tributação com exigibilidade suspensa –
Dedução – Previdência oficial

ESDP – Tributação com exigibilidade suspensa –
Dedução – Dependentes

ESDS – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Desconto simplificado mensal

ESIR – Tributação com exigibilidade suspensa – Imposto sobre a renda na fonte

ESDJ – Tributação com exigibilidade suspensa –
Depósito judicial

INFPC – Informações de previdência complementar

RTPP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência privada

RTFA – Rendimentos tributáveis – Dedução – FAPI

RTSP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Fundo de previdência do servidor público

RTEP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador

ESPP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Previdência privada

ESFA – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – FAPI

ESSP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Fundo de previdência do servidor público

ESEP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos tributáveis – Dedução – Pensão alimentícia

ESPA – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Pensão alimentícia

RIDAC – Rendimentos isentos – Diária e Ajuda de custo

RIIRP – Rendimentos isentos – Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP – Rendimentos isentos – Abono pecuniário

RIMOG – Rendimentos isentos – Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave

RIP65 – Rendimentos isentos – Parcela isenta de aposentadoria (65 anos ou mais)

RIBMR – Rendimentos isentos – Bolsa de estudo recebida por médico-residente

RICAP – Rendimentos isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995

RIRPC – Rendimentos isentos – Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave

RIL96 – Rendimentos isentos anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996

RIPTS – Rendimentos isentos anuais – Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis

RIJMRE – Rendimentos isentos – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

RIO – Rendimentos isentos anuais – Outros

BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

VPEIM – Valores pagos às entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012

RIMUN – Rendimentos imunes – art. 4º, inciso III

RISEN – Rendimentos isentos – art. 4º, inciso IV

FCI – Fundo ou clube de investimento

IDREC – Identificação do código de receita

BPFICI – Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

CJAC – Compensação de imposto por decisão judicial – Ano-calendário

CJAA – Compensação de imposto por decisão judicial – Anos Anteriores

ESRT – Tributação com exigibilidade suspensa – Rendimento tributável

ESIR – Tributação com exigibilidade suspensa – Imposto sobre a renda na fonte

ESDJ – Tributação com exigibilidade suspensa – Depósito judicial

RIP65 – Rendimentos isentos – Parcela isenta de aposentadoria (65 anos ou mais)

RIMOG – Rendimentos isentos – Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave

RICAP – Rendimentos isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995

RIO – Rendimentos isentos anuais – Outros

BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

PROC – Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

IDREC – Identificação do código de receita

BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTPO – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência oficial

RTDP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Dependentes

RTDS – Rendimentos tributáveis – Dedução – Desconto simplificado mensal

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

CJAC – Compensação de imposto por decisão judicial – Ano-calendário

CJAA – Compensação de imposto por decisão judicial – Anos Anteriores

ESRT – Tributação com exigibilidade suspensa – Rendimento tributável

ESPO – Tributação com exigibilidade suspensa –

Dedução – Previdência oficial

ESDP – Tributação com exigibilidade suspensa –
Dedução – Dependentes

ESDS – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Desconto simplificado mensal

ESIR – Tributação com exigibilidade suspensa – Imposto sobre a renda na fonte

ESDJ – Tributação com exigibilidade suspensa –
Depósito judicial

RTPP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Previdência privada

RTFA – Rendimentos tributáveis – Dedução – FAPI

RTSP – Rendimentos tributáveis – Dedução – Fundo de previdência do servidor público

ESPP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Previdência privada

ESFA – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – FAPI

ESSP – Tributação com exigibilidade suspensa – Dedução – Fundo de previdência do servidor público

RTPA – Rendimentos tributáveis – Dedução – Pensão alimentícia

ESPA – Tributação com exigibilidade suspensa –
Dedução – Pensão alimentícia

RIMOG – Rendimentos isentos – Pensão, aposentadoria
ou reforma por moléstia grave

RIJMRE – Rendimentos isentos – Juros de mora
recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de
remuneração por exercício de emprego, cargo ou
função

RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na
fonte – Lei nº 10.833/2003

BPJPROC – Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a
renda retido na fonte

RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na
fonte – Lei nº 10.833/2003

RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC – Identificação do código de receita

BPFRRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

RTRT – Rendimentos tributáveis – Rendimento tributável

RTPO – Rendimentos tributáveis – Dedução –
Previdência oficial

INFPA – Informações do beneficiário da pensão
alimentícia

RTPA – Rendimentos tributáveis – Dedução – Pensão alimentícia

RTIRF – Rendimentos tributáveis – Imposto sobre a renda retido na fonte

RIMOG – Rendimentos isentos – Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave

RIP65 – Rendimentos isentos – Parcela isenta de aposentadoria (65 anos ou mais)

RIJMRE – Rendimentos isentos – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

DAJUD – Despesa com ação judicial

QTMESES – Quantidade de meses

SCP – Informações da sociedade em conta de participação

BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos

FIMDirf – Término da declaração

3. Leiaute do arquivo

3.1 Registro de identificação da declaração (identificador Dirf)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o primeiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2025	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2024	Sim
4	Indicador de retificadora	C	Fixo	1	S – Retificadora N – Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	C	Fixo	7	R6GP3ZA	Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim

4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Variável	9	-	Sim
6	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Variável	9	-	Não
8	Correio eletrônico	C	Variável	50	-	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
4	DDD	O primeiro algarismo deve ser diferente de zero.
5	Telefone	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.
7	Fax	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.

3.3 Registro de identificação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	C	Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior	Sim
5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	C	Fixo	1	S – Titular de serviços notariais e de registros N – Não é titular de serviços notariais e de registros	Sim

6	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	C	Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	Sim
7	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP	C	Fixo	1	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
8	Indicador de situação especial da declaração	C	Fixo	1	S – Encerramento de espólio/saída definitiva do país N – Não é encerramento de espólio/saída definitiva do país	Sim
9	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
10	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 – Encerramento de espólio 2 – Saída definitiva do Brasil	Não
11	Indicador de declarante falecido	C	Fixo	1	S – Declarante falecido N – Declarante não falecido	Sim
12	Data do óbito	D	Fixo	8	-	Não
13	Situação do espólio	N	Fixo	1	0 – Sem espólio 1 – Espólio não encerrado	Não
14	CPF do inventariante	N	Fixo	11	-	Não
15	Nome do inventariante	C	Variável	60	-	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
9	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
10	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
11	Indicador de declarante falecido	Deve ser preenchido com "S" se o campo de ordem 8 igual a "S" e campo de ordem 10 igual a 1
13	Situação do espólio	Permitido somente para as declarações normais Para o encerramento de espólio a declaração será sempre de situação especial; Declarante falecido – indicador igual a SIM Situação 1 – sem espólio - Apresentar declaração normal do ano-calendário;